



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00011695-2023-e - 13.00051.2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 047/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER – SEMES, DE UM
LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES**, representada pelo Sr. Secretário Adjunto **EDILSON PACHECO PINHEIRO**, brasileiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade nº 2****6 SSP/RO e do CPF nº 220.***.***-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro De Apoio II – Alphaville, inscrito no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30, neste ato representado pela Srª. **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora do RG. Nº. 48.537.010-4 e do CPF nº 371.237.288-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/PGM/2022**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, nos termos do **Processo Administrativo nº 00600-00011695-2023e / 13.00051.2020** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00011695-2023-e - 13.00051.2020

estabelecimentos credenciados, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº001/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a **Prorrogação do Contrato nº 047/PGM/2022** pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 18/08/2024;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo até o final do exercício financeiro estão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES:

Projeto Atividade: 2.001 - Administração da Unidade - Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Subelemento: 33903039000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – Conforme Nota de Empenho 7248/2024, no valor de R\$ 36.073,95 (Trinta e Seis Mil, Setenta e Três Reais, Noventa e Cinco Centavos) eDOC 018A86EF.

Projeto/Atividade : 2.826 - Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho - Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Subelemento: 33903919000 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS - Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Conforme Nota de Empenho 7249/2024, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) eDOC B69747EB.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMES quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 047/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.



6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 13 de Agosto de 2024.

RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.08.15 17:13:34 -03'00'

RENATA NUNES FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO

F-101E 10400 ARMOIRIA SANTOS
 88912657291

FILIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTIMONIAS

NOME _____
CPE Nº _____
RG Nº _____

Assis: Santana da D. Iva Agostinho
013 096 212-09
1135118 SESDEC/RO

NOME _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Falando Compaço da Silva
004.667.492-68
106.334-6/5656C-60



Assinado por **Edilaine Celestino Trajano Silva** - GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Em: 15/08/2024, 13:10:23



Assinado por **Edilson Pacheco Pinheiro** - Secretário Adjunto - Em: 15/08/2024, 13:10:02